



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**

**INSTRUÇÃO NORMARTIVA 001/2023**

Considerando a necessidade de aplicar os dispositivos constantes do Ato 001/2022;  
Considerando que o CREA-PA dispõe de Planejamento aplicando o orçamento- programa;

**DECIDE:**

Estabelecer os seguintes procedimentos para as aquisições de passagens:

**1. DA REQUISIÇÃO (art. 7º e 8º do ato nº 001/2022)**

- a) As requisições deverão ser solicitadas pela unidade responsável pela viagem, com antecedência mínima de 20 (vinte dias) e deverão ser encaminhadas a Gerência Administrativa no mínimo com 15(quinze) dias de antecedência da viagem.
- b) As requisições deverão conter a data de ida e retorno
- c) Em caso de eventos, deverá ser anexada a programação do evento para verificação do horário de início e término do evento.
- d) As requisições deverão conter as justificativas da viagem.
- e) Em relação a participação de Conselheiros em reuniões de Plenário, Câmaras e Comissões será realizada a aquisição para cobertura trimestral.

**2. DA COLETA DE PREÇOS**

- a) Após a aprovação da requisição pela Superintendência, o Setor de Infraestrutura providenciará junto a empresa contratada para aquisição de passagens, a coleta de preços para a referida viagem.

**3. DA COMUNICAÇÃO AO BENEFICIÁRIO**

- a) O setor de Infraestrutura ao receber a coleta de preços, verificará os menores preços, dentro do horário compatível com o ato 001/2022 e encaminhará ao passageiro para a escolha do voo.
- b) Caso o Passageiro queira outro voo, o Setor de infraestrutura solicitará autorização da Superintendência.

**4. DA AQUISIÇÃO (arts 9º e 10 do ato 001/2022)**

- a) Após o recebimento da escolha do passageiro o Setor de infraestrutura solicitará a empresa contratada a aquisição da passagem escolhida, que deve atender no prazo máximo de 10 dias antes da data da viagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**

- b) Após o recebimento do Bilhete da passagem o Setor de infraestrutura encaminhará ao passageiro o referido bilhete com cópia à unidade requerente.
- c) Deverá ser mandado junto com a passagem o formulário de prestação de contas ao passageiro beneficiário, que deverá realizar a prestação de contas no prazo de 05 dias após o seu retorno.

ADRIANA FALCONERI  
REBELO BOY:88096645234

Assinado de forma digital  
por ADRIANA FALCONERI  
REBELO BOY:88096645234

**Eng. Civil Adriana Falconeri Boy**  
Presidente